

REGULAMENTO DO PROGRAMA ALUNO DESTAQUE FACULDADE MILTON CAMPOS

Art. 1º Este Regulamento dispõe sobre as diretrizes para a seleção de aluno destaque a cada semestre letivo em reconhecimento a seu desempenho acadêmico.

Art. 2º Como forma de reconhecer o estudante destaque não só no que se refere a seu rendimento em termos de notas, o processo de seleção considera, também, outros critérios para a avaliação, considerando a tríade do ensino superior – ensino, pesquisa e extensão – valorizando, dessa forma, a formação integral do estudante.

Art. 3º A seleção do aluno destaque de cada período/módulo será conduzida por Comissão formada por um membro da Direção Acadêmica, pela Coordenação Geral do curso e um professor membro do corpo docente da graduação do curso.

Parágrafo único. Caberá à Comissão o procedimento de instaurar o processo seletivo ao final de cada semestre letivo com a divulgação do prazo de inscrição para os alunos interessados; avaliar a documentação apresentada e indicar os estudantes contemplados.

Art. 4º São elegíveis os alunos que estejam matriculados em, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das disciplinas no mesmo período/módulo do curso de Direito da Faculdade Milton Campos, sendo apenas as notas dessas disciplinas (em que estiver efetivamente matriculado no semestre de apuração) consideradas para fins de cálculo.

§ 1º Para fins de apuração do destaque, não serão consideradas as notas obtidas em disciplinas optativas, na disciplina de Elaboração e Defesa do TCC, nas disciplinas de Estágio Supervisionado (Prática Real) e em outras disciplinas que o estudante esteja matriculado, mas que não integrem o período/módulo regular do aluno.

§ 2º Não podem se candidatar os alunos que tenham recebido sanção disciplinar em processo administrativo, nos termos do Regimento da Faculdade, no semestre da aplicação da penalidade.

§ 3º Caberá à Secretaria Acadêmica apurar se o estudante cumpre o requisito previsto no “caput” deste artigo.

Art. 5º A inscrição do estudante ocorrerá por e-mail enviado à Secretaria Acadêmica no prazo assinalado pela Comissão contendo os documentos comprobatórios de suas atividades para efeito de pontuação conforme Anexo I deste Regulamento.

Art. 6º O aluno destaque será aquele com maior valor de pontos obtidos somando-se o resultado da média ponderada entre a média das notas obtidas nas disciplinas regulares cursadas pelo aluno, com peso 2 (dois), e o resultado das demais categorias previstas no Anexo I, com peso 1 (um) e limite de 100 (cem) pontos.

§ 1º Em caso de empate na pontuação, o desempate se dará com base na média de notas de cada estudante, recebendo o destaque aquele que tiver o menor número de faltas.

§ 2º Prevalecendo o empate, caberá à comissão responsável pelo processo de seleção a escolha de outro critério de desempate.

Art. 7º A indicação do aluno destaque de cada período deve ser homologada pela Direção Acadêmica.

Art. 8º O estudante indicado fará jus ao recebimento de um Certificado de Destaque Acadêmico entregue em cerimônia no início do semestre letivo seguinte.

Art. 9º Ao se inscrever no processo seletivo, o aluno expressa sua concordância e compromisso em obedecer integralmente às normas institucionais e ao Regimento da Faculdade Milton Campos.

Art. 10. Não poderá participar do processo seletivo o aluno que tiver realizado exame especial para ser aprovado na disciplina integrante no período/módulo para o qual pretendia se candidatar.

Art. 11. Os casos omissos serão decididos pela Direção Acadêmica, ouvida a Coordenação Geral de curso, com a possibilidade de recurso para o Conselho Superior.

**ANEXO I – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO MELHOR ESTUDANTE DA
FACULDADE MILTON CAMPOS POR SEMESTRE**

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Frequência acima de 90% em cada disciplina no semestre em curso	15
Monitoria (por disciplina) – Limite de 1 por semestre	07
Projeto de pesquisa – Limite de 2 por semestre	07
Projeto de extensão – Limite de 2 por semestre	07
Grupo ou oficina de estudo – Limite de 2 por semestre	07
Publicação de artigo científico em periódico acadêmico ou livro com ISBN	07
Publicação de artigo em evento acadêmico	04
Organização de evento acadêmico	04
Disciplina optativa (além daquelas obrigatórias) – Limite de 1 por semestre	03
Publicação de resumo expandido em evento acadêmico	02
Visita técnica – Limite de 2 por semestre	02
Eventos acadêmicos presenciais (congressos, seminários, palestras, mesas redondas etc.) – Limite de 3 por semestre	02
Eventos acadêmicos virtuais (congressos, seminários, palestras, mesas redondas etc.) – Limite de 2 por semestre	01
Representação em órgãos institucionais (Colegiado de curso, Conselho Superior, CPA etc.) – Limite de 1 por semestre	02
Representação de turma – Limite de um por semestre	02
Cargo de liderança em órgãos estudantis, desde que eleito e que o órgão esteja regular (mediante a apresentação da documentação exigida em lei) – Limite de 1 por semestre	02